

ID: 7877EFBF220C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

41522335/0001-57

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.314

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$99.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		99.000,00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
222	10.301.0016.2047.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
	999 000	Não se aplica
		20.000,00
		F.R.: 1 621 02
226	10.301.0016.2047.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS
		20.000,00
		F.R.: 1 500 00
02 06 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	
265	10.122.0002.2009.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS
		20.000,00
		F.R.: 1 500 00
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
290	08.244.0012.2039.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		14.000,00
		F.R.: 1 500 00
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
422	18.541.0026.2040.0000	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		2.000,00
		F.R.: 1 500 00
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTU	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

41522335/0001-57

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.314

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTU	
450	13.392.0019.2013.0000	AÇÃO CULTURAL
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		20.000,00
		F.R.: 1 500 00
466	27.812.0031.2059.0000	DESPORTO AMADOR
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
		3.000,00
		F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	99.000,00
	500 00	79.000,00
	621 02	20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
353.940.563-15MIKAELA LETÍCIA FREIRE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
COIVARAS, 01 de fevereiro de 2023CONPLAN CRC-PI 145/O
CONTABILIDADE
726.743.503-34MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 8E2DB87D2EF74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA EDIVALDO ABREU SOUSA EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.186/0001-2, com sede na Av. Costa e Silva, 416, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: EDIVALDO ABREU SOUSA EIRELI-EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.603.698/0001-90, com sede na Av. Costa e Silva, s/n, CEP: 64.395-000, Passagem Franca-PI. Representado neste ato por seu sócio proprietário o sr. Edivaldo Abreu Sousa, inscrito no CPF n.º: 274.905.643-87.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 10.024/2019 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 15/03/2023 e findar-se na data de 30/07/2023”.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ (PI), 15 de março 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
CONTRATANTEEDIVALDO ABREU SOUSA EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____